



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal De São José Do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1666
E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



DECRETO Nº 105/2017.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 15 DE AGOSTO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA Iª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA
EM SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT.**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu-MT no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal de 1988;

Considerando os dispostos da Lei 8080/90 e o artigo 1º da Lei 8142/90;

Considerando a resolução de nº. 003 do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de São José de Xingu-MT.

DECRETA:

Art1º - Fica convocada a Iª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de São José de Xingu-MT, a realizar-se nos dias 22 e 23 de agosto de 2017, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Com a promoção e realização do referido Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema central – **“Vigilância em Saúde: Direito, Conquista e Defesa de um SUS Público de Qualidade”**, com os seguintes eixos temáticos: O lugar da vigilância em saúde no SUS; Responsabilidade do Estado e dos governos com a vigilância em saúde; Saberes, práticas, processos de trabalhos e tecnologias na vigilância em saúde e Vigilância em saúde participativa e democrática para o enfrentamento das iniquidades sociais em saúde.

Art.3º - A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde Sra. Vandete Araújo Lima Oliveira ou em sua impossibilidade, pelo Coordenador geral da Conferência Sra. Coracina de Jesus Carvalho.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal De São José Do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1666
E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



Art.4º - O Prefeito Municipal de São José do Xingu-MT expedirá mediante portaria a estrutura e composição da comissão organizadora, bem como o regimento interno que norteará a conferência.

Art.5º - As despesas com a realização da Iª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde e de outros recursos estadual e nacional para saúde.

Art.6º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogando as disposições em contrário.

São José do Xingu-MT, 17 de agosto de 2017.

Luiz Carlos Nunes Castelo
Prefeito Municipal de São José do Xingu-MT.

Mural da Prefeitura Municipal
São José do Xingu – MT
PUBLICADO DO MURAL

São José do Xingu – MT ____/____/____

Autoridade competente